



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS**

TERMO DE REFERÊNCIA

SETOR REQUISITANTE: Secretaria da Câmara Municipal

RESPONSÁVEL: Deise Maurina

PRIORIDADE: médio

1. OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD
1	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos em equipamentos de áudio, compreendendo a parametrização e os ajustes operacionais da mesa de som digital Mackie DI16s, bem como a manutenção corretiva com reparo de cabos de áudio utilizados no sistema de sonorização do plenário da Câmara Municipal de São Marcos, visando assegurar o pleno funcionamento, a qualidade sonora e a continuidade das atividades institucionais.	UN	1

2. JUSTIFICATIVA

A presente contratação justifica-se pela necessidade de restabelecer e assegurar o adequado funcionamento do sistema de sonorização do plenário da Câmara Municipal de São Marcos, espaço em que se desenvolvem atividades essenciais ao exercício das funções legislativa, fiscalizatória, deliberativa e representativa.

O ambiente demanda padrão mínimo de inteligibilidade, estabilidade de operação e confiabilidade técnica, de modo que falhas em equipamentos de áudio, configurações inadequadas ou defeitos em cabeamento impactam diretamente a comunicação institucional, a condução dos trabalhos e a participação dos agentes públicos e da sociedade.

O problema identificado decorre da necessidade de intervenção técnica especializada na mesa de som digital Mackie DI16s e nos cabos de áudio utilizados no sistema de sonorização.

A simples continuidade de uso sem ajustes adequados ou sem correção das falhas existentes pode ocasionar ruídos, perda de sinal, oscilações de volume, falhas de captação e interrupções

“Participação do Povo para construir um futuro melhor!”

AV. VENÂNCIO AIRES, 720 – CENTRO – 95190-000 – SÃO MARCOS/RS – FONE: (54) 3291.2752



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS**

parciais ou totais da reprodução sonora, comprometendo a realização regular de sessões, audiências públicas, reuniões e demais atos oficiais.

A não contratação implica riscos relevantes à continuidade das atividades institucionais, à publicidade dos atos administrativos e legislativos e à qualidade da comunicação no plenário.

Além dos prejuízos operacionais imediatos, como atrasos, necessidade de soluções improvisadas e aumento da probabilidade de novas falhas, a ausência de intervenção especializada pode agravar defeitos existentes e ampliar a indisponibilidade do sistema, com reflexos negativos sobre a transparência, a eficiência administrativa e a imagem institucional do órgão.

Do ponto de vista do interesse público, a medida visa assegurar condições adequadas para a realização de atos oficiais, garantindo melhor compreensão das falas, maior regularidade dos debates e maior segurança operacional do sistema de áudio.

A contratação também se alinha às metas institucionais de continuidade do serviço público, melhoria da infraestrutura de apoio às atividades legislativas e aprimoramento da qualidade dos serviços prestados à população.

Como ganhos esperados, destacam-se o aumento da eficiência operacional no plenário, a redução de falhas durante eventos institucionais, a melhoria da qualidade sonora do ambiente, a preservação da estrutura já existente por meio de correção técnica adequada e a manutenção da continuidade dos trabalhos legislativos sem interrupções indevidas.

Considerando o baixo valor da contratação, a natureza pontual do serviço e a inexistência de necessidade de contratação continuada, mostra-se adequada a adoção do procedimento de dispensa de licitação, nos termos do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na contratação de empresa especializada para executar, de forma integrada, serviços técnicos no sistema de sonorização do plenário, abrangendo diagnóstico, parametrização e manutenção corretiva dos componentes diretamente relacionados ao desempenho do áudio.

A finalidade é restabelecer o funcionamento adequado do sistema existente, com melhoria da estabilidade, da inteligibilidade das falas e da confiabilidade de uso durante as atividades institucionais.

Em termos funcionais, a solução inicia-se com a inspeção técnica do ambiente e dos equipamentos instalados, especialmente da mesa de som digital Mackei DI16s e do conjunto de cabos de áudio em uso.

Nessa etapa, deverão ser verificados a configuração atual do equipamento, o roteamento de sinais, os níveis de entrada e saída, os ganhos, as equalizações, eventuais falhas operacionais e as condições físicas e funcionais do cabeamento.

“Participação do Povo para construir um futuro melhor!”

AV. VENÂNCIO AIRES, 720 – CENTRO – 95190-000 – SÃO MARCOS/RS – FONE: (54) 3291.2752



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS**

Na sequência, a contratada deverá promover a parametrização e os ajustes operacionais necessários à correta configuração da mesa digital, observando as características do sistema já implantado e as necessidades práticas do plenário.

Paralelamente, deverá ser realizada a manutenção corretiva dos cabos de áudio, com identificação de pontos defeituosos, reparo de conexões, restauração de continuidade elétrica e demais intervenções compatíveis com o escopo contratado.

Concluídas as correções, a solução contempla testes integrados de funcionamento, com verificação do comportamento do sistema em operação real ou simulada, a fim de confirmar a qualidade sonora, a ausência de falhas críticas e a adequada resposta dos componentes ajustados.

A Câmara Municipal atuará disponibilizando o acesso ao plenário, aos equipamentos e às informações operacionais necessárias, além de acompanhar a execução e validar os resultados obtidos.

Os principais entregáveis da solução são: diagnóstico técnico do sistema, execução dos ajustes e parametrizações da mesa de som digital, reparo dos cabos de áudio com defeito, testes finais de desempenho e entrega do sistema em condições adequadas de uso.

Como premissas, considera-se a manutenção da infraestrutura existente, a execução em um único local e a necessidade de compatibilidade integral com os equipamentos já instalados.

O fluxo de ponta a ponta, portanto, compreende vistoria técnica, intervenção corretiva e operacional, testes de validação e disponibilização final do sistema para uso institucional.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Requisitos obrigatórios

a) Requisitos técnicos: a empresa contratada deverá possuir capacidade para atuar em sistemas de áudio profissional, com conhecimento em configuração, parametrização e ajustes operacionais de mesa de som digital, inclusive modelo ou tecnologia compatível com a Macke DI16s; deverá executar diagnóstico técnico do sistema de sonorização instalado, identificar falhas de configuração e de cabeamento e realizar os reparos necessários para restabelecimento do funcionamento; os serviços deverão ser executados com observância às boas práticas técnicas aplicáveis a sistemas de áudio, preservando a integridade dos equipamentos e da infraestrutura existente.

b) Requisitos operacionais: a execução deverá ocorrer no plenário da Câmara Municipal de São Marcos, em data e horário previamente ajustados com a Câmara Municipal, de modo a minimizar impactos sobre a rotina institucional; a contratada deverá disponibilizar mão de obra qualificada,

“Participação do Povo para construir um futuro melhor!”

AV. VENÂNCIO AIRES, 720 – CENTRO – 95190-000 – SÃO MARCOS/RS – FONE: (54) 3291.2752



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS**

ferramental e insumos usuais indispensáveis à execução dos serviços; deverá realizar testes funcionais após a intervenção e somente considerar concluído o serviço após demonstração de funcionamento adequado do sistema.

c) Requisitos de desempenho: ao final da execução, o sistema deverá apresentar funcionamento estável, sem falhas críticas de sinal atribuíveis à configuração da mesa ou aos cabos reparados; a sonorização deverá permitir adequada captação, processamento e reprodução de áudio no plenário, com inteligibilidade compatível com a finalidade institucional do ambiente; os ajustes realizados deverão ser suficientes para assegurar utilização regular do sistema nas sessões e demais eventos oficiais.

d) Requisitos normativos e administrativos: a execução deverá observar a Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis às contratações públicas; a contratada deverá cumprir as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e de segurança relacionadas à execução do objeto; quando houver manuseio de instalações e equipamentos, deverão ser observados os cuidados necessários para evitar danos ao patrimônio público.

5. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação foi elaborada com base em pesquisa de preços realizada junto a fornecedores do ramo, em conformidade com o art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

Considerando o objeto da contratação e a natureza do serviço, adotou-se como unidade de medida 1 (um) serviço, correspondente à execução integral da solução, compreendendo diagnóstico, parametrização e ajustes operacionais da mesa de som digital, bem como manutenção corretiva e reparo de cabos de áudio do sistema de sonorização do plenário.

A pesquisa de preços indicou como menor valor obtido o montante de R\$ 385,00 (trezentos e oitenta e cinco reais).

O valor foi considerado compatível com o mercado para serviços técnicos de pequeno porte, de execução pontual, abrangendo ajustes operacionais e reparos simples em sistema de áudio.

Em razão da natureza integrada da solução e da inviabilidade técnica de fracionamento, adota-se o critério de preço global por serviço.

As cotações utilizadas para formação do preço de referência encontram-se juntadas aos autos do processo, atendendo às exigências do art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução do objeto observará modelo por etapas, com início após a emissão da ordem de serviço ou instrumento equivalente pela Câmara Municipal.

“Participação do Povo para construir um futuro melhor!”

AV. VENÂNCIO AIRES, 720 – CENTRO – 95190-000 – SÃO MARCOS/RS – FONE: (54) 3291.2752



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS**

A contratada será responsável pela execução integral dos serviços técnicos, cabendo à Câmara Municipal disponibilizar acesso ao plenário, aos equipamentos e aos servidores designados para acompanhamento.

Etapa 1 – agendamento e mobilização: após a convocação, a contratada deverá alinhar com a contratante a data de atendimento, observando a conveniência do órgão e a necessidade de não comprometer sessões e eventos já programados.

Etapa 2 – diagnóstico técnico in loco: a contratada deverá realizar vistoria no sistema de sonorização do plenário, com verificação da mesa de som digital Mackie DI16s, conexões e cabos de áudio, identificando falhas de configuração, instabilidades operacionais e pontos de defeito no cabeamento.

Etapa 3 – intervenção técnica: compreende a parametrização e os ajustes operacionais da mesa de som digital, inclusive adequação de níveis, rotas, configurações e demais parâmetros necessários ao funcionamento do sistema, bem como a manutenção corretiva com reparo dos cabos de áudio defeituosos, desde que compatíveis com o escopo contratado.

Etapa 4 – testes e validação funcional: concluída a intervenção, a contratada deverá realizar testes operacionais completos, com simulação ou verificação em uso real dos canais e conexões, demonstrando a regularidade do funcionamento, a estabilidade do áudio e a eliminação das falhas identificadas que estejam abrangidas pelo objeto.

Etapa 5 – encerramento e aceite: ao final, os serviços serão apresentados à fiscalização para conferência, podendo ser solicitados ajustes complementares, caso constatada alguma não conformidade relacionada ao escopo contratado.

Somente após o atendimento satisfatório das exigências será emitido o aceite.

O prazo para execução dos serviços será de até 3 (três) dias úteis, contados do recebimento da ordem de serviço, podendo ser ajustado conforme a necessidade da Câmara Municipal.

Os critérios de aceite considerarão, no mínimo, a conclusão integral dos serviços previstos, o funcionamento adequado da mesa de som digital, a correção dos cabos de áudio objeto de reparo e a demonstração de que o sistema foi entregue em condições normais de uso no plenário.

7. MODELO DE GESTÃO DA CONTRATAÇÃO

A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas pela Servidora Deise Maurina, cabendo ao gestor do contrato o acompanhamento administrativo da execução e ao fiscal técnico a verificação do cumprimento do objeto, da qualidade dos serviços prestados e da conformidade dos resultados entregues.

O acompanhamento ocorrerá mediante registro da ordem de serviço, controle do prazo de atendimento, conferência das etapas executadas e validação dos testes de funcionamento do sistema.

“Participação do Povo para construir um futuro melhor!”

AV. VENÂNCIO AIRES, 720 – CENTRO – 95190-000 – SÃO MARCOS/RS – FONE: (54) 3291.2752



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS**

A contratada deverá manter canal de comunicação com a Câmara Municipal para alinhamento da execução, esclarecimento de dúvidas e tratamento de eventuais ajustes necessários.

As não conformidades verificadas pela fiscalização deverão ser registradas e comunicadas à contratada para correção, com indicação objetiva do problema constatado e prazo razoável para saneamento, observada a natureza do serviço.

Constituem exemplos de não conformidade: execução incompleta, persistência de falhas abrangidas pelo objeto, parametrização inadequada, reparos insuficientes em cabeamento ou ausência de comprovação prática do funcionamento do sistema.

Caso a contratada não corrija as falhas apontadas, atrase injustificadamente a execução ou descumpra obrigações contratuais, poderão ser aplicadas as medidas previstas no ajuste e na legislação, inclusive advertência, glosa de valores, multa e demais sanções administrativas, observados o contraditório e a ampla defesa.

Quanto aos níveis de serviço esperados, considera-se essencial que a contratada realize a intervenção no prazo pactuado, entregue o sistema em condição funcional e atenda prontamente às solicitações de ajuste relacionadas ao escopo durante o processo de recebimento.

O descumprimento desses parâmetros poderá ensejar registro negativo de desempenho e acionamento dos mecanismos sancionatórios previstos contratualmente.

8. ENTREGA, RECEBIMENTO E DE PAGAMENTO

A entrega do objeto ocorrerá mediante conclusão dos serviços técnicos no plenário da Câmara Municipal de São Marcos, com apresentação do sistema de sonorização em pleno funcionamento para conferência pela fiscalização.

O recebimento observará, quando cabível, duas etapas: recebimento provisório e recebimento definitivo.

O recebimento provisório ocorrerá após a finalização da intervenção e a realização dos testes iniciais, mediante verificação preliminar de que os serviços foram executados e de que o sistema apresenta condições aparentes de funcionamento.

Nessa fase, a Câmara Municipal poderá registrar pendências, inconsistências ou necessidade de ajustes complementares.

O recebimento definitivo será formalizado após a conferência integral do objeto e a constatação de que a parametrização da mesa de som digital, os ajustes operacionais e os reparos nos cabos de áudio produziram resultado satisfatório, em conformidade com o escopo contratado.

Verificada alguma não conformidade, a contratada deverá corrigi-la no prazo assinalado pela fiscalização, sem ônus adicional para a Câmara, quando decorrente da própria execução.

“Participação do Povo para construir um futuro melhor!”

AV. VENÂNCIO AIRES, 720 – CENTRO – 95190-000 – SÃO MARCOS/RS – FONE: (54) 3291.2752



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS**

O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias úteis após o recebimento definitivo dos itens solicitados, mediante apresentação da nota fiscal correspondente, devidamente atestada pelo fiscal da contratação e autorizada pela autoridade competente.

O pagamento será efetuado por meio de transferência bancária para conta corrente de titularidade da contratada no Banrisul, ou via PIX ou mediante boleto bancário, sendo obrigatório que a conta bancária ou chave PIX estejam vinculadas ao mesmo CNPJ da empresa contratada.

Poderá ser retido o pagamento nos seguintes casos:

- a - Obrigação da CONTRATADA com terceiros relacionada à execução contratual, que possa prejudicar o CONTRATANTE;
- b - Débito da CONTRATADA para com o CONTRATANTE, quer provenha da execução da presente contratação, quer resulte de outras obrigações;
- c - Não cumprimento das obrigações da contratação, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a CONTRATADA atenda à(s) cláusula(s) infringida(s).

Fica a empresa fornecedora obrigada à retenção do Imposto de Renda Retido em seus pagamentos conforme IN-RFB nº 1.234/2012 e Decreto Executivo Municipal nº 3.805/2022, devendo a mesma emitir os documentos fiscais observadas as disposições da citada Instrução Normativa, observando o correto destaque do valor do Imposto de Renda a ser retido.

Pessoas jurídicas optantes pelo SIMPLES Nacional/MEI não estarão sujeitas à retenção de IR.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A seleção do fornecedor ocorrerá por meio da realização de procedimento de Dispensa Eletrônica de Licitação. Para buscar o melhor preço na contratação, o processo para dispensa de licitação será publicado no site da Câmara de Vereadores e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), pelo prazo mínimo de 3 dias úteis, conforme procedimentos contidos no aviso de contratação direta/Edital visando o recebimento de propostas.

A presente contratação fundamenta-se no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

O critério de julgamento será o de Menor Preço Global, desde que atendidas integralmente as exigências de habilitação e as especificações do objeto.

A empresa detentora da melhor proposta deverá apresentar, no prazo estabelecido pelo agente de contratação a seguinte documentação de habilitação para a efetivação contratação:

- a** – Habilitação Jurídica - a licitante deverá comprovar sua constituição regular, por meio de ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado;
- b** - Certidão Negativa de Débitos (CND) atualizada junto à Fazenda Nacional;

“Participação do Povo para construir um futuro melhor!”

AV. VENÂNCIO AIRES, 720 – CENTRO – 95190-000 – SÃO MARCOS/RS – FONE: (54) 3291.2752



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS**

c - Certidão Negativa de Débitos (CND) atualizada Estadual e;

d - Certidão Negativa de Débitos (CND) atualizada Municipal;

e - Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal do Município de São Marcos, em vigor.

A documentação exigida deverá ser suficiente para demonstrar a capacidade da futura contratada de executar regularmente o objeto, preservando-se a competitividade e a seleção da proposta mais vantajosa.

Não serão aceitas propostas com preços superiores ao valor estimado pela Câmara Municipal.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta do recurso Livre do Orçamento da Câmara Municipal, sob a Dotação:

Despesa: 101308

Categoria: 3.3.9.03.91.71.10.00.00

Descrição: Manutenção e Conserto de Mesa de Som

11. DIPOSIÇÕES GERAIS

Este Termo de Referência é parte integrante do processo de compra nº 08/2026 – Dispensa Eletrônica de Licitação nº 05/2026 e deverá ser seguido integralmente pela empresa contratada.

Câmara Municipal de São Marcos-RS, 10 de abril de 2026.

Deise Maurina – Matrícula nº 2106
Secretária Geral

“Participação do Povo para construir um futuro melhor!”

AV. VENÂNCIO AIRES, 720 – CENTRO – 95190-000 – SÃO MARCOS/RS – FONE: (54) 3291.2752